



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

TERÇA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2014

ANO: V Nº: 591

EDIÇÃO DE HOJE: 19 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - FR 000 .....	R\$	31.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>31.000,00</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos proveniente da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

#### 06.00 – Secretaria Municipal de Administração

06.02 – Diretoria de Compras Licitações Contratos

04.122.0006.2.019 – Manutenção da Diretoria de Compras, Licitações e Contratos

4.4.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - FR 000 .....	R\$	31.000,00
--	-----	-----------

<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>31.000,00</b>
-------------------	------------	------------------

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 25 de fevereiro de 2014.

Ricardo Endrigo  
Prefeito

### LEI Nº 345/2014, de 25 de fevereiro de 2014.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte,

#### L E I:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

#### 08.00 – Secretaria Municipal de Educação

08.03 – Divisão Educação Infantil

12.365.0008.1.037 – Construção, adequação e melhorias nas Creches Municipais

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações - FR 104 .....	R\$	100.000,00
--	-----	------------

<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>
-------------------	------------	-------------------

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos proveniente da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

#### 08.00 – Secretaria Municipal de Educação

08.02 – Divisão Ensino Fundamental

12.361.0008.1.005 – Adequação e Melhorias nas Escolas Municipais

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações - FR 104 - 719.....	R\$	100.000,00
---	-----	------------

<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>
-------------------	------------	-------------------



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

TERÇA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2014

ANO: V Nº: 591

EDIÇÃO DE HOJE: 19 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art. 3º** Esta Lei é parte integrante dos anexos constantes da Lei 342/2014 aos quais se referem a 3ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2014/2017 oriundo da Lei 322/2013 e 2ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013, Lei nº 323/2013 referente ao exercício de 2014.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 25 de fevereiro de 2014.

Ricardo Endrigo  
**Prefeito**

### LEI Nº 346/2014, de 25 de fevereiro de 2014.

**Autoriza desapropriação amigável por interesse público**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte:

#### L E I:

**Art. 1º** Autoriza desapropriação, na forma da legislação vigente, do Lote 10-A da Quadra 78, com área de 500,00m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados) perímetro urbano do município de Medianeira, Bairro Ipê, registrado no Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Medianeira Matrícula nº 5.729. Terreno avaliado pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 040/2014, conforme ata de registros nº 02/2014, em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

**Art. 2º** Área declarada de utilidade pública através dos Decretos 308/2010 de 21 de outubro de 2010 para fins de complementação de área a ser destinada à edificação do Paço Municipal e Lago Municipal.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação 06.01.04.122.0006.1.003, despesa 352, 44.90.61.00.00.00, para pagamento a vista.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 25 de fevereiro de 2014.

Ricardo Endrigo  
**Prefeito**